



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/04/2013, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a contratação de obras de urbanização e paisagismo no Trecho I do Setor Comercial localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, conforme projeto formalizado no âmbito do processo nº 390-000.435/2009.
2. Requerer da Administração Regional do Jardim Botânico o acompanhamento sistemático das obras visando obter a melhor qualidade na implantação do projeto; e do órgão licitante/contratante a remessa à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, com vistas ao Conselho de Administração do FUNDURB, dos relatórios parciais das obras ao final de cada etapa de execução física e financeira do projeto.
3. Considerar o valor aprovado no item “1” desta Resolução como Compensação Ambiental relativa à implementação de projetos habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Secretaria e Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Brasília, 05 de abril de 2013.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF